



AUTÓGRAFO

LEI COMPLEMENTAR Nº 014 DE 10 DE AGOSTO 2023.

“Altera a Lei Complementar Municipal nº 004/2019, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Quissamã - RJ, composto por Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Organização da Guarda Civil Municipal de Quissamã e Código Disciplinar.”

A **Prefeita Municipal de Quissamã**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, com a aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam extintas, na Lei Complementar nº 004, de 15 de março de 2019, que trata do Quadro de Cargos Efetivos e Funções de Confiança da Guarda Civil Municipal, as seguintes funções gratificadas, com o número de vagas correspondente: 01 (uma) vaga de Supervisor Ambiental – SA-1, 01 (uma) vaga de Supervisor Patrimonial – SA-1, 01 (uma) vaga de Supervisor Administrativo de Recursos Humanos – SA-1, 07 (sete) vagas de Supervisor Operacional – SO-1, 08 (oito) vagas de Inspetor Operacional – IO-1 e 02 (duas) vagas de Inspetor Ambiental – IA-1.

Art. 2º Ficam criadas, na Lei Complementar nº 004, de 15 de março de 2019, que trata do Quadro de Cargos Efetivos e Funções de Confiança da Guarda Civil Municipal, as seguintes funções gratificadas e suas respectivas simbologias, com o número de vagas correspondente: 01 (uma) vaga de Inspetor Ambiental – INS-1, 01 (uma) vaga de Inspetor Patrimonial – INS-1, 01 (uma) vaga de Inspetor Administrativo e de Recursos Humanos – INS-1, 01 (uma) vagas de Inspetor de Fiscalização de Trânsito – INS-1, 07 (sete) vagas de Inspetor Operacional – INS-1, 05 (cinco) vagas de Subinspetor Operacional – SUB-1 e 05 (cinco) vagas de Subinspetor de Trânsito – SUB-1.

Art. 3º Ficam fixados, na Lei Complementar nº 004, de 15 de março de 2019, que trata do Quadro de Cargos Efetivos e Funções de Confiança da Guarda Civil Municipal, os valores correspondentes aos símbolos das funções gratificadas que nela passam a constar: INS-1 = R\$ 2.500,00 e SUB-1 = R\$ 2.000,00.

73



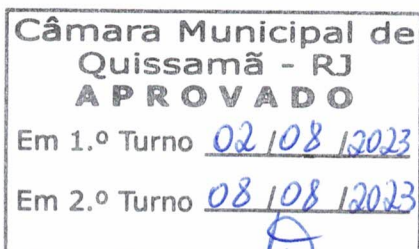
República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

Art. 4º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 004, de 15 de março de 2019, que trata do Quadro de Cargos Efetivos e Funções de Confiança da Guarda Civil Municipal, que passa a vigorar com a redação constante no Anexo que acompanha a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 10 de AGOSTO de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 11/08/2023

Edição: 2428

Assinatura

Renan Barcelos Severiano
Coordenador Geral de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 2630



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	NÍVEL DO CARGO	CARREIRA	QUANTIDADE	%
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	GCM VI	CARREIRA	00	00%
	GCM V	CARREIRA	00	00%
	GCM IV	CARREIRA	86	65%
	GCM III	CARREIRA	47	35%
	GCM II	CARREIRA	00	00%
	GCM I	CARREIRA	00	00%
TOTAL			133	100%

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR - R\$	QUANTIDADE
CARGO COMISSIONADO			
Coordenador	CC-E	8.316,00	1
Comandante	CC-1	5.702,40	1
Corregedor	CC-4	3.326,40	1
Coordenador Administrativo	CC-4	3.326,40	1
Coordenador de Trânsito	CC-4	3.326,40	1
Chefe da Divisão Administrativa	CC-7	1.465,28	1
Chefe de Fiscalização	CC-7	1.465,28	1
FUNÇÃO GRATIFICADA			
Inspetor Ambiental	INS-1	2.500,00	1
Inspetor Patrimonial	INS-1	2.500,00	1
Inspetor Administrativo e de Recursos Humanos	INS-1	2.500,00	1
Inspetor Operacional	INS-1	2.500,00	7
Inspetor de Fiscalização de Trânsito	INS-1	2.500,00	1
Subinspetor Operacional	SUB-1	2.000,00	5
Subinspetor de Trânsito	SUB-1	2.000,00	5
TOTAL			28

B